

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:9EA71C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20230111. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023. CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Aveiro, CNPJ nº 04.542.916/0001-24. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. VENCEDOR: H. MACUYAMA LTDA. CNPJ 47.618.473/0001-10.** Vencedor dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 no valor global de **RS 3.519.815,50 (Três milhões e quinhentos e dezenove mil, Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).** **VIGÊNCIA:** 28/06/2024. Aveiro-PA.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:234B50C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20230110. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023. CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Aveiro, CNPJ nº 04.542.916/0001-24. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. VENCEDOR: empresa M A F DA SILVA EIRELI. CNPJ: 20.519.778/0001-19.** Vencedor dos itens 03, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 36, 37, 38, 39, 47, 48, 49, 59, 60, 61, 62, 71, 72, 74, 75, 76, 87, 88 no valor global de **RS 250.741,00 (Duzentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e um reais)** **VIGÊNCIA:** 28/06/2024. Aveiro-PA.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:C6D44710

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 118 DE 27 DE JUNHO DE 2023.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Sr. **VALDEMAR SANCHES DA SILVA**, Coordenador de Planejamento, a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará no período de 28/06 a 30/06/2023, a fim de participar do **“WORKSHOP LANÇAMENTO DO TERRITÓRIO EMPREENDEDOR”**.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 2(duas) diárias no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme art. 8º da Lei nº 270/2018).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 28/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de junho de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto: 001/2023



Publicado por:
Iracléuma Campos Assunção
Código Identificador:1A4F0B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2023 SEMED

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei n.º 066/2001 de 01 de fevereiro de 2001.

CONSIDERANDO, a previsão do art. 166 do Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO, que o processo de sindicância será conduzido por comissão composta de três servidores estáveis, designados pela Secretária Municipal, dentre eles, o seu Presidente;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos através de comunicações da direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Jorge e do Conselho Tutelar de Belterra.

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 166 da Lei n.º 066/2001, em face do servidor **EVERTON JOSE ALHO DE SOUSA**, inscrito na matrícula funcional nº 1715, Efetivo, Apoio Operacional, Lotado na EMEF SÃO JORGE – POLO, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência infração aos deveres e proibições do servidor público, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

I - O investigado observou aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos;

II - O investigado cumpriu o dever de urbanidade;

III - O investigado omitiu-se no zelo e conservação dos bens públicos e documentos públicos.

Agindo assim infringiu o Servidor, em tese, a tipificação dos incisos II, VI, do artigo 145, bem como do inciso XIV, do art. 146, da Lei 066/2001.